



Santos  
Cidade  
Educadora



Cidade do Cinema  
Membro da UNESCO

United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXIX • Nº 6937 • Quinta-feira, 24 de agosto de 2017 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.846 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**REGULAMENTA A ASSEMBLEIA PÚBLICA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1.776, DE 1º DE JULHO DE 1999, QUE CRIA E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O presente decreto regulamenta os procedimentos e regramentos da Assembleia Pública para eleição das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.319, de 13 de dezembro de 2016 e pela Lei nº 3.358, de 15 de maio de 2017, através dos seguintes segmentos:

**I** - 06 (seis) representantes dos movimentos populares - associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;

**II** - 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;

**III** - 03 (três) representantes dos empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, com atuação em políticas urbanas;

**IV** - 02 (dois) representantes dos sindicatos com atuação em políticas urbanas;

**V** - 06 (seis) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

**Art. 2º** Para os fins deste decreto, entende-se por entidade as instituições, com atuação no Município, que queiram participar da Assembleia Pública, representando apenas uma vaga dentre um dos 5 (cinco) segmentos citados nos incisos I a V do artigo 1º.

**Art. 3º** A Assembleia Pública realizar-se-á no mês de setembro, em data e local especificamente designados, aos quais se dará ampla publicidade.

§ 1º A Assembleia Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, que designará um servidor público para a secretaria dos trabalhos e um relator para cada segmento.

§ 2º Cada entidade terá direito ao número de votos correspondente às vagas existentes em seu segmento.

§ 3º Serão eleitas as entidades com o maior número de votos.

§ 4º No caso de empate, as entidades deverão proceder à nova votação dentre as candidatas empatadas, observado o disposto no parágrafo 2º.

§ 5º Persistindo o empate, será(ão) declarada(s) eleita(s) a(s) entidade(s) com maior tempo de constituição.

**Art. 4º** As inscrições das entidades serão realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, em local, datas e prazos previamente definidos e publicados no Diário Oficial.

**Art. 5º** Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;

**II** - cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;

**III** - comprovação da legitimidade para representar a entidade.

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

**Art. 6º** Somente as entidades com as inscrições deferidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB poderão participar da Assembleia Pública.

**§ 1º** O deferimento das inscrições será realizado por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, publicada no Diário Oficial do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Pública.

**§ 2º** Os representantes legais das entidades indicados no pedido de inscrição que não puderem comparecer à Assembleia Pública poderão ser representados por terceiros, mediante procuração específica.

**Art. 7º** Será divulgado em plenária, ao final da Assembleia Pública, o resultado da eleição das entidades que representarão os seus segmentos no biênio seguinte, com o devido registro em Ata e publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 8º** As entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão indicar à Secretaria do Conselho os respectivos representantes, titulares e suplentes, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da realização da Assembleia Pública, ocasião em que também deverão comprovar o vínculo daqueles com as mesmas.

**§ 1º** Os representantes indicados serão nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano por decreto.

**§ 2º** A posse ocorrerá na primeira reunião ordinária do biênio a que se refere a eleição.

**Art. 9º** Caso algum dos segmentos referidos no artigo 1º fique sem representante(s) no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, as entidades interessadas poderão participar de novo pleito, a ser realizado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, observadas as disposições deste decreto.

**§ 1º** Novo calendário relativo à eleição referida no “caput” será definido em reunião ordinária do novo biênio, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

**§ 2º** A eleição referida no “caput” ocorrerá até a terceira reunião ordinária do novo biênio, findo o qual fica declarada a vacância até o próximo biênio.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Assembleia Pública.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 145/2017-GPM DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 46462/2017-12,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, de parte da alameda central (Rua Eng. Antônio Freire) do Jardim Botânico “Chico Mendes”, sito à Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, a Nelson Brum Barbosa, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 02 e 30 de setembro e 07 de outubro de 2017, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

**Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

**Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA Nº 3657-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TATIANA DAS NEVES FRAGA MOREIRA, registro nº 31.051-6, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante

o impedimento, por férias, da Sra. Simone Percincola Andrade da Rocha Barbosa, no período de 14 a 28 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 3061-P-DEGEPAT/2017,**  
**DE ACORDO COM O P.A. 228674/2017-43,**  
**PUBLICADA EM 06/07/2017.**

**Onde se lê:**

"..., durante o impedimento, por férias, do Sr. Alex Sandro Luiz dos Santos Ribeiro, ..."

**Leia-se:**

"..., durante o impedimento do Sr. Alex Sandro Luiz dos Santos Ribeiro, ..."

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017**

Processo nº 24862/1999-13 – SEAS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## **ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 94/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS. VIGÊNCIA: A partir de 3 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018. VALOR: Não oneroso. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela FAMS em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. UNIDADE: OTC e FAMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, a Sra. VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO RAPHAELLI, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 95/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDURB em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEDURB. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 96/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEFIN em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEFIN. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. MAURÍCIO LUIS FRANCO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 97/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEMES em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEMES. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, o Sr. SADAO NAKAI, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 98/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pelo GPM em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e GPM. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 99/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SESEG em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SESEG. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, o Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 100/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SAPIC em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SAPIC. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, o Sr. OMAR SILVA JÚNIOR, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 101/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEMAM em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEMAM. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 102/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEAS em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEAS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 103/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela OTC em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo

de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 104/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEGOV em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEGOV. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 105/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SECOM em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SECOM. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 106/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SERIC em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orça-

mentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SERIC. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA, Sr. FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 107/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela PGM em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e PGM. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o Sr. DONATO LOVECCHIO FILHO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 108/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SIEDI em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SIEDI. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 109/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SESERP em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 110/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SETUR em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SETUR. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 111/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SECULT em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SECULT. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 112/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDUC em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEDUC. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 113/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SMS em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela Secretaria Municipal De Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 114/2017. PROCESSO N.º 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEGES em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. VIGÊNCIA: de 03/04/2017 até 31/03/2018. UNIDADE: OTC e SEGES. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 115/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA-COHAB-ST. VIGÊNCIA: A partir de 3 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018. VALOR: Não oneroso. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela COHAB em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. UNIDADE: OTC e COHAB-ST. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, o Sr. MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 116/2017. PROCESSO Nº 23163/2017-82. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS. VIGÊNCIA: A partir de 3 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018. VALOR: Não oneroso. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela CET em sua gestão 2017-2018, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional. UNIDADE: OTC E CET. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, o Sr. ROGÉRIO VILANI, em 03/04/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL  
E ATIVIDADES VIÁRIAS****Alvará - Comércio Ambulante**

Processo nº 236.466/2017-81 - Caio de Amorim Barros Leite - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3.531/68.

**Alvará - Bancas de Jornal**

Processo nº 236.043/2017-62 - Thiago José dos Santos - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fec, com base no artigo 3º da Lei Complementar 306/98.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****IPTU - Imunidade**

Nº Processo Digital ( Nº Proc./Ano-Dígito ) 218143/2016-80 - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE S. PAULO REG. QUATRO-SANTOS - Indeferido nos termos da manifestação da Sefis-IPTU.

**ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 235260/2017-71 - EDIFÍCIO BRAUNA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 44,64 (quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 233641/2017-33 - CAMILO DE LELIS DA SILVA ALBUQUERQUE - Nada há que se

atender. o assunto foi solucionado através do PD nº 222.719/2016-86.

### ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 233551/2017-42 - OCEANUS AGENCIA MARÍTIMA S/A - Indeferido, tendo em vista a atividade exercida pela requerente impossibilitar o atendimento do pleito, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI/Defrec.

### ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 235768/2017-13 - ELOG S.A. - Nada há que se atender. As guias já se encontram canceladas.

PROCESSO DIGITAL Nº - 235415/2017-13 - WIBE MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Nada há que se atender. A guia já se encontra cancelada.

PROCESSO DIGITAL Nº - 233410/2017-11 - FACTOR ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA EPP - Autorizamos o cancelamento das guias: 5170015 05/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 232827/2017-66 - VALENCIA INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA. ME. - Autorizamos o cancelamento das guias: 5085816 02/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 232663/2017-31 - AMBAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. - Autorizamos o cancelamento das guias: 5170788 06/2017, 5170789 06/2017, 5170790 06/2017, 5170791 06/2017, 5170792 06/2017, 5170793 06/2017, 5170794 06/2017, 5170795 06/2017, 5170796 06/2017, 5170804 06/2017, 5170807 06/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 231387/2017-20 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO - Autorizamos o cancelamento das guias: 5155337 05/2017

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Referente à publicação de 21/08/2017, sobre o P.A. 046.101/2017-94 - H M TANOUE E TANOUE LTDA:

**Onde se lê:** H M TANQUE E TANQUE LTDA;

**Leia-se:** H M TANOUE E TANOUE LTDA.

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.05.2017

014.119/2017-08 ALL SHIPS LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - ME

018.668/2017-80 COMERCIO DE PEÇAS DIESEL-MANN LTDA

013.702/2017-39 GOTZ ENGINEERING EIRELI

012.352/2017-93 LUCAS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA

014.579/2017-18 SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A

017.789/2017-69 BOM BOM BOOK'S LTDA EPP

017.362/2017-24 TFA CARGO LOGISTICS EIRELI

014.586/2017-75 SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A

102.310/2016-53 FISIOLITORAL SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

010.644/2017-28 TECH SOUND EQUIPAMENTOS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

010.315/2017-96 ASSTEC ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME

015.681/2017-31 HSN ADM DE COND, LOC E COR DE IMÓV LTDA

012.141/2017-88 LAST VERSION INFORMATICA LTDA - ME

015.676/2017-00 DANIEL PEREIRA DA SILVA LIMPADORA - ME.

012.782 2017-32 GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO LITORAL LTDA.

014.141/2017-59 PORTO CARRERA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA

005.039/2017-71 NYK LINE DO BRASIL LTDA.

010.488/2017-12 PERFIL GESTÃO EM SAUDE E SEG. NO TRABALHO

014.882/2017-58 TRANSMODAL LOGISTICA EIRELI

006.005/2017-95 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

015.849/2017-18 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP

014.740/2017-63 SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S/A

022.271/2017-10 CONSTRUFENIX CONST CIVIL LOC EQ LTDA. ME

022.397/2017-58 TRILOGIC TECNOLOGIA LTDA-EPP

018.527/2017-58 APOLO MARINE REPAROS LTDA.

020.907/2017-61 MIGUEL & PATRICIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

097.286/2016-88 NATALIA FERNANDES BRES-CANCINI

019.120/2017-66 ANP TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

006.637/2017-59 PATRICK VILLE HELOU EPP

010.485/2017-16 TRANSBRASA TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA

016.690/2017-68 PERFIL CONS. E CORRET. DE SEGURO LTDA.

014.704/2017-08 CAMPOS & COSTA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA-ME

014.604/2017-55 AGENCIA MARITIMA GRANEL LTDA

013.243/2017-93 JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA - EPP

012.207/2017-94 CEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS

011.372/2017-65 F. G. CALDEIRA SOCIOAMBIENTAL  
011.373/2017-28 INSTITUTO MARAMAR PARA O MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS  
024.043/2017-66 REEFERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
019.417/2017-95 ANGIOCORPORE INST DE MEDICINA CAR  
024.656/2017-85 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
024.750/2017-43 EMOR - TURISMO DE AVENTURA E SERVIÇOS LTDA - ME  
019.124/2017-17 NYK LINE DO BRASIL LTDA  
024.750/2017-43 ASTRO INDUSTRIAS GRÁFICAS LTDA.  
021.645/2017-52 RODRIMAR S/A TRANSPORTES EQUIP. IND. E ARM. GERAIS  
017.750/2017-23 COSMOPOLITAN PRAIA FLAT EIRELI  
024.842/2017-60 ALONSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
025.050/2017-67 ROGERIO DOS SANTOS AMADOR  
023.062/2017-75 REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA - EPP.  
011.219/2017-38 MORAES & MUNHOZ CONST. E INC. EIRELI  
023.153/2017-29 CCPU CONTROLE DE PRAGAS, TRAT. FIT. LTDA.  
021.451/2017-66 ENG. PROJETO INSTALAÇÃO E MANUT. LTDA - EPP.  
023.941/2017-14 CASA VÓ BENEDITA  
017.748/2017-81 COSMOPOLITAN PRAIA FLAT EIRELI  
012.938/2017-30 RODIVAN TRANSPORTES RODOVIARIOS  
024.944/2017-30 RMB EVENTOS E TURISMO LTDA  
017.017/2017-36 JOSÉ ROBERTO CALVES CORDEIRO-ME  
018.563/2017-11 LAGUNA COMERCIAL IMP. E EXP.  
017.019/2017-61 NATALLE COM. DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP  
020.830/2017-39 LUNA & LUNA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA  
016.368/2017-75 SUPERINSPECT LTDA  
017.235/2017-15 ACQUA CONSULTIN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
018.710/2017-44 LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS  
023.493/2017-87 NEUROSANTOS-CLÍNICA DE NEUROLOGIA LTDA.  
024.140/2017-12 INSTITUTO DE SAUDE E MEIO AMBIENTE ISAMA  
024.138/2017-71 ERGOS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME  
024.137/2017-16 WXM TECNOLOGIAS E AUTOMAÇÃO LTDA  
022.067/2017-53 SISTEMA TRANSPORTES S/A.

019.230/2017-64 SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO  
014.531/2017-83 INSTITUTO QUERÔ  
024.975/2017-63 CASSIUS GOMES  
022.978/2017-81 PORTAL COMERCIO E REPRES. DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA - ME  
022.065/2017-28 PEROLA S.A.  
006.390/2017-06 CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA  
025.591/2017-77 MENP - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA - EIRELI  
019.316/2017-88 ART E TECK - ENG<sup>a</sup> ARQUITECTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.  
EXPEDIDA A CERTIDÃO.  
024.264/2017-25 RODRIGO FERNANDO DA SILVA LESSA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
024.431/2017-65 YNEL AUDITORES ASSOCIADOS S/S - EPP - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
021.649/2017-11 RODRIMAR S/A TRANSPORTES EQUIP. IND. E ARM. GERAIS - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EXIGÍVEIS.  
025.309/2017-05 RESOLV INFORMAÇÃO E SERV, PARA COBRANÇAS - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
024.791/2017-21 VELOCOB SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EXIGÍVEIS.  
025.339/2017-68 ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
026.085/2017-87 ATRI COMERCIAL LTDA - INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DÉBITOS  
020.456/2017-44 CONCEPT CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
021.700/2017-69 MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA  
020.234/2017-12 C VIGANO - ME  
020.456/2017-44 CONCEPT CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
EXPEDIDA A CERTIDÃO  
025.730/2017-71 L. C. NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP - INDEFERIDO,FACE A AUSÊNCIA DE DÉBITOS  
021.363/2017-09 COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA - INDEFERIDO,FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
013.223/2017-86 ASSOC. CASA DA CRIANÇA - INDEFERIDO, FACE AOS DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS APURADOS PELA SECATRI.  
025.687/2017-44 CGM TRANSPORTES E LOC. EQUIP. LTDA. EPP.- INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.  
026.447/2017-76 LACHMANN AGÊNCIA MARÍTIMA S.A. - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS  
027.515/2017-60 SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS -INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA

## CIA DE DÉBITOS

027.973/2017-44 A. M. DE ALMEIDA - REFRIGERAÇÃO - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

028.314/2017-43 OXM PARTICIPAÇÕES LTDA. - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

028.043/2017-16 MULTI MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA. - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

027.451/2017-89 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - INDEFERIDO, FACE AS DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES DA REQUERIMENTO DA CERTIDÃO

019.752/2017-20 IRON MARINE REPAROS NAVAIS LTDA-ME - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

027.566/2017-09 MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

027.833/2017-85 APTA TRANSPORTES LTDA - EPP. - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

025.933/2017-59 JH - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

025.068/2017-22 BRAVO SERVIÇOS MARITIMOS LTDA - EPP - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

026.552/2017-51 LTRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

097.880/2016-79 NST TERMINAIS E LOGISTICA S/A - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO .

04.273/2017-63 TERMINAL 12 A S.A.- INDEFERIDO, FACE AOS DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS APURADOS PELA SECATRI .

004.273/2017-63 TERMINAL 12 A S.A.- INDEFERIDO, FACE AOS DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS APURADOS PELA SECATRI .

030.159/2017-25 CEL - LOCADORA, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

022.763/2017-14 SAGITTA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LTDA

026.957/2017-52 SANTOS FUTEBOL CLUBE

020.748/2017-50 MAURO DO ESPÍRITO SANTOS REPRESENTAÇÕES

028.457/2017-09 LUFRA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO CIVIL LTDA - ME

025.359/2017-75 ADM DO BRASIL LTDA

015.603/2017-28 CEREAL SUL TERMINAL MARÍTIMO S/A

028.908/2017-18 EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A

028.902/2017-31 EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A

027.840/2017-41 CIA TAMOYO DE ARMAZENS GERAIS

027.052/2017-63 R. S. ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

025.354/2017-51 GRANEL QUIMICA LTDA.

027.694/2017-81 KNOW HOW INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

027.221/2017-29 GETULIO ROCHA JUNIORO

028.395/2017-45 BRADO LOGISTICA S/A

024.879/2017-70 MIRANDA & OLIVEIRA CONSULTORIA LTDA ME

027.586/2017-16 THE HOUSE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - ME.

029.803/2017-95 L. C. NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP

EXPEDIDA A CERTIDÃO

032.228/2017-17 CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA.- INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

025.634/2017-88 FERNANDO CESAR ARANTES SOARES - ME. - INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DÉBITOS .

## ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.06.2017.

Processos 27991/2017-26 – HÉLIO RODRIGUES DA CUNHA, 32365/2017-98 – OLIVIA CRISTINA MOREIRA MARTINS FRANCO, 33617/2017-14 – ANTÔNIO CELSO RICCIARDI, 33718/2017-21 – MARIA EUNICE TEIXEIRA, 33734/2017-88 – ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO SIMÕES, 34845/2017-84 – DJACY ALCANTARA COSTA, 35081/2017-17 – CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2018, quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 14905/2017-51 – MARCELO PEREIRA MUNIZ.

Assunto solucionado.

Processo 15155/2017-07 – JOSÉ ROBERTO RAIMONDO.

Indeferido, face ao não atendimento do Edital nº006/2017 - Secatri.

Processo 20155/2017-48 – DÉRIK SEGURO DA CRUZ.

Autorizo a retificação cadastral.

Processo 23616/2017-25 – GIOVANNI ANTÔNIO BARILE.

Expeça-se a certidão, relativa aos itens “a”, “b” e “c” do requerimento. Os demais itens não são de competência deste setor.

Processo 24379/2017-47 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARACÁ.

Indeferido, face ao não atendimento do Edital nº007/2017 - Secatri.

Processo 24382/2017-51 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO.

Indeferido, face ao não atendimento do Edital nº009/2017 - Secatri.

Processo 24384/2017-87 – CONDOMÍNIO EDIFI-

CIO YRAMAIA.

Indeferido, face ao não atendimento do Edital nº010/2017 - Secatri.

Processo 28005/2017-19 – ENIO DE MORAES PESTANA JUNIOR.

Indeferido, face ao não atendimento do Edital nº008/2017 – Secatri.

Processo 32716/2017-61 – TAVES FLORIANO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

Prejudicado, face à desistência declarada.

Processo 33036/2017-91 – ALFREDO CARDOSO DE SOUZA.

Indeferido, face à não apresentação de documentação comprobatória necessária.

Processo 33355/2017-70 – SEBASTIÃO DE FONTES CORRÊA.

Indeferido pedido de benefício de redução de 50% no IPTU e TRLD, para aposentado e pensionista, para o exercício de 2018, por possuir mais de 01 (um) imóvel e falta de documentação comprobatória.

Processo 33877/2017-35 – MARIA LUISA DE OLIVEIRA.

Indeferido pedido de benefício de redução de 50% no IPTU e TRLD, para aposentado e pensionista, para o exercício de 2018, por possuir mais de 01 (um) imóvel e por ter débitos.

Processo 34721/2017-71 – IVAN DA COSTA FONSECA.

Indeferido, por falta de documentação comprobatória e por possuir mais de 01 (um) imóvel.

Processo 35104/2017-11 – SUAD JUREIDINI.

Indeferido, o pedido de redução de 50% no IPTU/TRLD, para o exercício de 2018, por não comprovar ser aposentado ou pensionista.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.06.2017.**

Processos 17054/2017-62 – MARINA YOKO TAMASHIRO, 35085/2017-78 – DIVINO TEIXEIRA DE SOUSA, 35937/2017-36 – DARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 36572/2017-94 – IZILDO SANTOS PEREIRA, 36635/2017-11 – SILVIO PINTO, 37374/2016-66 – JORGE AUGUSTO BERNARDINO, 37404/2017-25 – MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, 37695/2017-70 – ANTÔNIO LINO DOS SANTOS, 37787/2017-96 – ALBERTO RODRIGUES MOURA NETO, 37967/2017-78 – CLAUDIA REZENDE FARACO, 38395/2017-71 – CREUSA RODRIGUES SILVA.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2018, quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 4164/2012-13 – CIPRIANO CASTANHEIRA SIMÕES JÚNIOR.

Autorizo a atualização cadastral.

Processo 9585/2012-59 – CIPRIANO CASTANHEIRA SIMÕES JÚNIOR.

Prejudicado, face à não apresentação do documento de propriedade do imóvel.

Processo 8275/2017-31 – MIGUEL KODJA NETO.

Mantemos o indeferimento. Documentação não apresentada.

Processo 13776/2017-75 – AFFONSO RODRIGUES FORTE JUNIOR.

Indeferido, por possuir mais de 01 (um) imóvel.

Processo 22324/2017-84 – MARCOS DEOLINDO BARROSO.

Criada a inscrição imobiliária nº23.019.204.990, em virtude de arrematação do imóvel anteriormente identificado pela inscrição nº23.019.204.168, e conforme parecer da Profisc.

Processo 30005/2016-71 – MARIA DE LOURDES MARQUES.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2017, quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 33512/2017-56 – HTML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Indeferido, face à existência de débitos.

Processo 36415/2017-14 – FIRMINO PEREIRA JORGE.

Indeferido, face à ausência de documentação comprobatória necessária.

Processo 37729/2017-90 – MARIA CECÍLIA SÔLHA CASON.

Indeferido, o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRLD, para aposentados/pensionistas, para o exercício de 2018, pois a renda ultrapassa os 06 (seis) salários mínimos.

Processo 38366/2017-73 – SILVANA MONTANI CASEIRO.

Indeferido, o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRLD, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2018, por possuir mais de 01 (um) imóvel.

## **ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.02.2017**

PROCESSO N. 9.960/2017-11 – FERNANDO ROBERTO PENS. SIM, EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores indicados por seus respectivos órgãos, conforme Portaria nº 07/2017 GAB-SEGES, publicada no Diário Oficial de Santos no último dia 17 de agosto, às folhas 04 a 06, para tomar posse no **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA CONVIVER no dia 31 de agosto de 2017, às 10 horas, no auditório do Centro Administrativo, Rua Dom Pedro II, 25, Centro.**

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3661-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRÉA CHRISTINA WOLFSOHN, registro nº 26.710-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rita da Silva Lima, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3662-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. YARA ROSA MATTOS BENTO, registro nº 24.761-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Luciana de Lima Costa Coelho, nos períodos de 18 de agosto a 05 de novembro e de 06 a 31 de dezembro e, por férias, de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3673-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA REGINA CIRILO CASTRO, registro nº 19.583-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosemeire Alves de Jesus, no período de 11 a 24 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3663-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de setembro de 2017, a Portaria nº 2981-P-DEGEP/2012, através da qual o Sr. ROBERTO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 25.920-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3664-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de setembro de 2017, o Sr. PLINIO ROLIM DE AGUIAR NETO, registro nº 31.819-6, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de de-

zembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.071/2017**

#### **(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.071/2017 - Processo nº 47432/2017-97**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno, a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEAS e Secretaria Municipal de Saúde/SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/09/2017, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 06/09/2017, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/08/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13)3201-5011 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 23 de agosto de 2017

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.072/2017**

#### **(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.072/2017 - Processo nº 48678/2017-12**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/09/2017, às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 06/09/2017, às 16h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/08/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em conta-

to: telefone (13) 3201-5011 e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br)

Santos, 23 de agosto de 2017

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.073/2017**

#### **(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.073/2017 - Processo nº 50.937/2017-10**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/09/2017, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 11/09/2017, às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/08/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 23 de agosto de 2017.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.074/2017**

#### **(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.074/2017 - Processo nº 50.670/2017-43**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 12/09/2017, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 12/09/2017, às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/08/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br)

Santos, 23 de agosto de 2017.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecer a este Departamento, sito à Rua Riachuelo, nº 104, no horário das 9:00h às 11:30h ou das 14:30h às 16:30h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

- KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS BARBOSA, Reg. 21.159-9;
- MARCOS AUGUSTO SANTANA, Reg. 32.934-2;

**VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Processo Digital nº: 232625/2017-41 - LEILA RÉGINA SILVA - Revogo o despacho exarado em 14/08/2017 para constar: "Autorizo 01 ano de licença sem vencimentos a partir de 06/09/2017 nos termos do art. 195, da Lei 4623/84."

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE AGOSTO DE 2017**

Processos nºs: 15767/2017-55: Marcia Fatima Frigerio; 29940/2017-66: Aldeides Alves Azevedo- Defiro em face da manifestação da Sebdir/CCP; 11029/2014-50: Carmen Andrea Rodrigues Guimarães- Defiro nos termos do artigo 73, § 4º da LOM e Emenda 29/95.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE AGOSTO DE 2017**

Processo nº: 57339/2017-18: Memorando nº 1002/2017-DEGEPAT/SEGES- Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade Grau I, aos servidores estatutários relacionados, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT, no processo administrativo nº 73830/2013-53, admitidos no mês de julho/2017.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE AGOSTO DE 2017**

Processos nºs: 55442/2017-04: Adriana Maia Hortas de Oliveira- Indeferido em face da manifestação da Seform/Coform; 57230/2017-07: Ofício nº 036/2017-Sebdir; 57577/2017-04: Ofício nº 037/2017-Sebdir- Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 235627/2017-83 - MARIANGELA MACHADO MAGALHAES OLIVEIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 28/08/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233977/2017-14 - RICARDO FERREIRA BRITO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233666/2017-64 - ROSA MARIA VIEIRA ANJOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233662/2017-11 - ANA APARECIDA OLIVEIRA DE ASSUNCAO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 18/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233661/2017-41 - HELENICE SANTOS DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 233523/2017-15 - RENATA BARAZAL DUARTE DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233490/2017-50 - MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233473/2017-31 - NILZA MARIA AGOSTINHO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233386/2017-38 - VALDECIR ROSA MARTINS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir

de 02/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 217205/2017-81 - MARCELA ALESSANDRA BOZZELLA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

## **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017.**

Processos nºs: 56348/2017-73, 56350/2017-15 – Lílian Garcia Ribeiro; 56327/2017-01 – Orlanda de Rizio Brito – Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

## **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017.**

Processo nº: 58231/2017-05, 58230/2017-34 – Murilo Dias Da Costa - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

## **ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DE-GEPAT, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica, munidos de relatório médico e exames atualizados.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
28.653-4	TATIANE KELLY GRACILIANO	01/09/17	09:00
31.571-3	OTACILIO FAVERO DE SOUZA	01/09/17	09:30
28.017-2	JOILDA PEREIRA DEODATO	06/09/17	08:30
27.282-3	SOLANGE MENDES RODRIGUES ALVES	06/09/17	09:00
13.905-5	EUNICE NASCIMENTO	11/09/17	08:30
15.436-9	ELEUSA SILVA MIURA	11/09/17	14:30
26.272-5	FABIO DE OLIVEIRA FRANCO	25/09/17	08:30
11.460-3	MARCO ANTONIO SANTOS TRESCATO	27/09/17	09:00
23.518-4	JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR	29/09/17	09:00

**LUCIANA MARTINS CALÇADA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/02/2017

27737/14-49 - Anamar Emp. Imob. Ltda. - Dê-se baixa Ex-officio, quitado o ISS.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/2017

2203/17-15 - Rogério Severo Bomfim - Nada a deferir.

103433/16-39 - Carlos Lineu Pupo de Oliveira - nada a deferir.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/02/2017

64101/16-95 - Adilson Masaharu Nishida - Dê-se baixa ex-officio, quitado o ISS.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/02/2017

4610/17-21 - Luís Fernando Perez Pennino - Compareça o interessado (tomar ciência).

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2017

91004/14-40 - Antônio Manoel de Carvalho Filho - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 132,80.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/02/2017

8239/17-77 - Vip Administração de Bens e Condomínios - Sim, como requer.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/02/2017

7570/17 - Solange Conde Guerreiro Guerra - Indeferido.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/02/2017

4613/17-10 - Luís Fernando Perez Pennino - Sim, como requer.

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

#### EDITAL Nº 050/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o **COND. EDIF. CRISTIANE**, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, 51 - **Intimação nº 116375-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo de Vistoria dos itens de segurança do elevador. Base legal: Art. 63 LC 84/93. - **Processo n.º 94785/2016-31**.

Santos, 4 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

#### EDITAL Nº 051/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, o **EDIFÍCIO GARAGEM PLAZA**, situado à Praça dos Andradas, 91/93 - **Intimação nº 00021-B**; a apresentar nesta PMS, nova empresa responsável técnica pelo(s) elevador(es). Base legal: Art. 63 LC 84/93. - **Processo n.º 29955/2017-33**.

Santos, 4 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

#### EDITAL Nº 052/ 2017 / SEINST

Foi intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **TABATA ABRANTES FERNANDES**, situada à Rua Benjamin Constant, 12 - **Intimação nº 116641-B**; a apresentar, nesta PMS, o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros. Base legal: Art. 66 LC 84/93. - **Processo n.º 29957/2017-69**.

Santos, 4 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

#### EDITAL Nº 053/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **EDIFÍCIO GARAGEM PLAZA**, situado à Praça dos Andradas, 91 / 93 - **Intimação nº 116642-B**; a apresentar, nesta PMS, o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros. Base legal: Art. 66 LC 84/93. - **Processo n.º 30909/2017-13**.

Santos, 9 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

#### EDITAL Nº 054/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **OSVALDO OKUMURA**, situado à Av. Eng. Luiz La Scala Junior, 197 - **Intimação nº 116643-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros. Base legal: Art. 66 LC 84/93. - **Processo n.º 31718/2017-51**.

Santos, 10 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

#### EDITAL Nº 055/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **TRANSPORTADORA GASPAR LTDA**, situado à Rua Paraná, 118 - **Intimação nº 116644-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.). Base legal: Art. 66 LC 84/93. - **Processo n.º 31722/2017-28**.

Santos, 10 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
CHEFE DA SEINST

**EDITAL Nº 056/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **OMNIS ACADEMIA LTDA**, situado à Rua Antonio Bento, 68 - **Intimação nº 116645-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.). Base legal: Art. 66 LC 84/93. – **Processo n.º 31731/2017-19.**

Santos, 10 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 057/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, situado à Av. Ana Costa, 550 - **Intimação nº 116648-B**; a providenciar, conforme art. 60 da L.C. 84/93: 1-) Laudo técnico das instalações elétricas; 2-) Comunicar os serviços executados na parte elétrica e respectiva A.R.T. / CREA; 3-) Corrimão e guarda-corpo na cabine primária; 4-) Finalizar os serviços indicados no L.T. de 22/03/2016. – **Processo n.º 14339/2016-15.**

Santos, 12 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 058/ 2017 / SEINST**

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo nº. 3931, de 29/03/2016, para **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A.**, por violação ao disposto na Lei nº 333/99, art. nº. 04, no imóvel situado à Av. Rangel Pestana, nº. 79. **Processo n.º 31008/2016-02.**

Santos, 15 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 059/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A.**, situado à Av. Rangel Pestana, 79 - **Intimação nº 103613-B**; a regularizar a instalação de um elevador executada sem a devida licença. Base legal: Art. 4º LC 333/99. – **Processo n.º 31008/2016-02.**

Santos, 15 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 060/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **EDIFÍCIO CONJUNTO ENGUAGUAÇU**, situado à Rua Alfredo Capelache, 125 - **Intimação nº 116646-B**; a apresentar, nesta PMS, o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.). Base legal: Art. 66 LC 84/93. – **Processo n.º 33746/2017-67.**

Santos, 19 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 061/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, **LOJAS AMERICANAS S.A.**, situada à Rua João Pessoa, 35 - **Intimação nº 118027-B**; a apresentar nesta P.M.S. nova empresa responsável técnica pelo elevador e escadas rolantes. Base legal: Art. 63 LC 84/93. – **Processo n.º 36408/2017-41.**

Santos, 30 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 062/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, situado à Rua General Câmara, 15 - **Intimação nº 118751-B**; a providenciar, conforme norma da A.B.N.T.: revisão do sistema de alarme e iluminação de emergência dos elevadores; instalação de intercomunicador na cabine; instalação de célula "braile" nas botoeiras. Base legal: Art. 63 LC 84/93. – **Processo n.º 36409/2017-11.**

Santos, 30 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 063/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **C. E. BUZIOS E PARATI**, situado à Rua Sergipe, 19 - **Intimação nº 116651-B**; a providenciar, conforme as normas da A.B.N.T.: 1-) instalação de iluminação de emergência nas cabinas dos elevadores; 2-) proteger as partes móveis na casa de máquinas (polias); 3-) instalar iluminação na caixa (dos elevadores); 4-) instalar chave tipo PAP no poço dos elevadores; 5-) efetuar pintura de segurança no poço; 6-) trocar cabos de tração (elevador social do Ed. Búzios). Base legal: Art. 63 LC 84/93. – **Processo n.º 6126/2017-18.**

Santos, 30 de maio de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 064/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JANGADA**, situado à Av. Conselheiro Nébias, 833 - **Intimação nº 116650-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.). Base legal: Art. 66 LC 84/93. – **Processo n.º 38721/2017-13.**

Santos, 6 de junho de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 065/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NÁUTICO**, situado à Rua Dom Lara, 29 - **Intimação nº 118752-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros - A.V.C.B. Base legal: Art. 66 LC 84/93. – **Processo n.º 40943/2017-88.**

Santos, 14 de junho de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EDITAL Nº 066/ 2017 / SEINST**

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA ANNA**, situado à Rua Tolentino Filgueiras, 98 - **Intimação nº 118753-B**; a providenciar a remoção das travas com chave/ fechadura das portas de pavimento do(s) elevador(es). Base legal: Art. 63 LC 84/93. - **Processo nº 40976/2017-37.**

Santos, 14 de junho de 2017.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2017**

Processo: 10915/2017-63 - Caio Maracaja Filho - Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2017**

Processo: 103547/2016-98 - Elevadores Otis Ltda - Dê-se baixa.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2017**

Processos: 22539/2017-41 - Astech Elevadores Ltda ME - Anote-se.

22543/2017-18 - Astech Elevadores Ltda ME - Anote-se.

21197/2017-23 - Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores - Anote-se.

17199/2017-45 - New Lift Elevadores Paulista Ltda - Anote-se.

21438/2017-06 - PFX Elevadores Ltda ME - Anote-se.

21439/2017-61 - PFX Elevadores Ltda ME - Anote-se.

18055/2017-61 - Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviço Ltda ME - Anote-se.

18054/2017-06 - Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviço Ltda ME - Anote-se.

8440/2017-45 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de funcionamento de 13 (treze) elevadores para passageiros nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2017**

Processos: 4302/2017-60 - Monte Indústria de Elevadores Ltda - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

16271/2017-35 - Elevatec Manutenção Técnicos Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda - Anote-se.

16267/2017-68 - Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda - Anote-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/04/2017**

Processo: 97915/2016-51 - Vertical Line Elevadores Ltda ME - Indeferido.

dores Ltda ME - Indeferido.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/2017**

Processos: 51795/2014-10 - Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda - Arquite-se.

56626/2016-93 - Elemarques Elevadores Comercial Ltda - Dê-se baixa.

80526/2015-24 - New Lift Elevadores Paulista Ltda - Dê-se baixa.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2017**

Processos: 86427/2016-46 - Elevadores Atlas Schindler - Dê-se baixa.

97816/2015-99 - Elemarques Elevadores Comercial Ltda - Dê-se baixa.

21845/2016-61 - Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda - Dê-se baixa.

40781/2016-05 - Elevar Manut. e Modern. de Elevadores - Dê-se baixa.

14287/2017-02 - Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda - Dê-se baixa.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2017**

Processos: 15017/2017-65 - Ascensor Elevadores Com. de peças e manutenção Ltda - Dê-se baixa.

17200/2017-22 - New Lift Elevadores Paulista Ltda - Dê-se baixa.

22537/2017-15 - Astech Elevadores Ltda ME - Anote-se.

24504/2017-37 - Elevatec Elevadores Tecnicos Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) monta-cargas observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

24351/2017-28 - Monte Indústria de Elevadores Ltda - Compareça o requerente.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2017**

Processo: 9062/2017-35 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos - Conceda-se o prazo até 03/06/2017.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/04/2017**

Processos: 25752/2017-12 - Ascensor Elevadores Manutenção e Reparos Eireli - Anote-se.

25118/2017-07 - Elevadores Atlas Schindler S/A - Anote-se.

26437/2017-12 - Eledel Elevadores Delta Ltda - Anote-se.

26110/2017-22 - Elemarques Elevadores Comercial Ltda - Anote-se.

26290/2017-14 - Elen Elevadores Nacionais Ltda ME - Anote-se.

25661/2017-51 - Elevar Manut e Modernização de Elevadores - Anote-se.

25662/2017-13 - Elevatec Elevadores & Componentes - Anote-se.

23046/2017-19 - M.V. Com. e Assist. Tecnica em

Elevadores Ltda ME – Anote-se.

25124/2017-00 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Anote-se.

25121/2017-11 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Anote-se.

25117/2017-36 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Anote-se.

26375/2017-67 – Thyssenkrupp Elevadores S.A. – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2017**

Processos: 25162/2017-91 – Smec Comercio de Peças e Conservação de Elevadores Ltda – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2017**

Processos: 102148/2016-37 – Emme Elevadores Ltda – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

17174/2017-14 – Condomínio Edifícios Itá-Ubá – Conceda-se o prazo até 06/07/2017.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/04/2017**

Processos: 21817/2017-14 – Tecman Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda ME – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

12173/2017-74 – Emme Elevadores Ltda Epp – Anote-se.

17423/2017-27 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Levante-se o embargo.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2017**

Processos: 17300/2017-77 – Com Cons Elevadores E Escadas Rolantes Ltda – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

18627/2017-01 – Alfa Elevadores Ltda – Anote-se.

16284/2017-87 – Basic Elevadores Ltda – Anote-se.

21784/2017-59 – Emme Elevadores Ltda Epp – Anote-se.

20773/2017-05 – J.C.W. Elevadores Ltda – Anote-se.

21436/2017-72 – PFX Elevadores Ltda ME – Anote-se.

4897/2017-07 – PFX Elevadores Ltda ME – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/2017**

Processos: 9668/2017-99 – Montele Indústria de Elevadores Ltda – Compareça o requerente.

121747/2015-88 – SL Villar Conservação e Manutenção de Elevadores Ltda – Compareça o requerente.

32144/2016-48 – Engenharia 3D Projetos e Consultorias Ltda – Arquite-se.

84211/2015-65 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (hum) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

28522/2017-61 – Astech Elevadores Ltda ME – Anote-se.

28099/2017-62 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

28352/2017-32 – Elevadores Otis Ltda – Anote-se.

28154/2017-79 – Litoranea Elevadores – Anote-se.

27822/2017-69 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores – Anote-se.

28175/2017-49 – Flex Elevadores Comercio de Peças e Manutenção Ltda – Anote-se.

28402/2017-17 – Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda – Anote-se.

27417/2017-41 – Stel Serviços Tecnico em Elevadores Ltda – Anote-se.

27414/2017-52 – Stel Serviços Tecnico em Elevadores Ltda – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2017**

Processos: 10498/2017-68 – Eurocuccina Eletrodomesticos – Arquite-se.

7370/2017-26 – Sabor Sírio Rostisseria Ltda Epp – Arquite-se.

20771/2017-71 – J.C.W. Elevadores Ltda – Arquite-se.

103159/2016-99 – J.C.W. Elevadores Ltda ME – Arquite-se.

5539/2017-02 – Mafalda Paula Gonçalves – Nada há que deferir.

20239/2017-36 – Cond. Edificio Jardimopolis – Nada há que deferir.

25101/2015-34 – Elevadores Otis Ltda – Indeferido.

20929/2017-02 – Elevadores Otis Ltda – Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

17731/2017-89 – Elevadores Otis Ltda – Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

18165/2017-69 – Elevadores Otis Ltda – Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2017**

Processos: 14928/2017-57 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

14930/2017-07 – Thyssenkrupp Elevadores S/A

– Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2017**

Processo: 19202/2017-29 – Alfa Elevadores Ltda – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/05/2017**

Processo: 19577/2017-61 – Condomínio Edifício Atlante – Arquite-se.

22086/2017-06 – Theo João Balieiro Junior – Arquite-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2017**

Processos: 6786/2017-17 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda – Anote-se.

13825/2015-17 – Atlas Schindler – Dê-se baixa.

20903/2017-19 – Emme Elevadores Ltda Epp – Dê-se baixa.

9363/2017-31 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Dê-se baixa.

9349/2017-19 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Dê-se baixa.

9364/2017-02 – New Lift Elevadores Paulista Ltda – Dê-se baixa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2017**

Processo: 21472/2017-36 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Compareça o requerente.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/05/2017**

Processos: 17525/2013-63 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Arquite-se.

11980/2014-61 – Imakawa e Imakawa Ltda ME – Arquite-se.

17610/2017-64 – Chadia Caled Ali – Nada há que deferir.

17221/2017-01 – Daniela Zucchini Rodrigues Moveis Epp – Nada há que deferir.

10713/2017-49 – Douglas Roberto Tranjan Ribeiro – Nada há que deferir.

80719/2016-39 – BRN Elevadores – Compareça o requerente.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/05/2017**

Processos: 9977/2017-13 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

13309/2017-08 – Alberto Regina Neto – Compareça o interessado.

7018/2017-72 – Bar e Panificadora Alem Mar Ltda Me – Compareça o interessado.

90971/2016-74 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Expeça-se o alvará de funcionamento definiti-

vo para o elevador nº 105335 nos termos da Lei 333/99.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2017**

Processos: 497/2012-64 – Yacob Leonardo Sandoval Sepulvera – Arquite-se.

17246/2017-23 – Atlas Schindler S/A – Expeça-se o alvará de substituição de 03 (três) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

31156/2017-72 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Expeça-se o alvará de substituição de 04 (quatro) escadas rolantes, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2017**

Processos: 91108/2016-15 – Montele Industria de Elevadores Ltda – Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (hum) elevador para passageiros nos termos da Lei 333/99. Pague-se a taxa.

18377/2017-37 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos – Arquite-se.

7847/2017-37 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos – Arquite-se.

16342/2017-81 – Elevatec Elevadores Tecnicos Ind Com Imp e Exp Ltda – Compareça o requerente.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2017**

Processos: 29584/2017-53 – Elevatec Elevadores Técnicos Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – Compareça o requerente.

30517/2017-63 – J.C.W. Elevadores Ltda ME – Compareça o requerente.

81922/2016-78 – Elevadores Otis Ltda – Dê-se baixa.

31689/2017-54 – EKT Manutenção de Elevadores Eireli – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/05/2017**

Processos: 32081/2017-19 – Astech Elevadores Ltda ME – Anote-se.

34889/2017-50 – Elevadores Villarta Ltda – Anote-se.

32701/2017-93 – Smart Elevadores Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda – Anote-se.

32720/2017-38 – Tecman Tecnologia em Manutenção Comercio e Serviço Ltda ME – Anote-se.

35450/2017-71 – Astech Elevadores Ltda ME – Anote-se.

32047/2017-72 – EKT Manutenção de Elevadores Eireli – Anote-se.

32045/2017-47 – EKT Manutenção de Elevadores Eireli – Anote-se.

32546/2017-32 – Primac Comércio Manutenção de Elevadores Ltda – Anote-se.

29585/2017-16 – Primac Com Manutenção Elevadores Eireli – Anote-se.

29749/2017-41 – SL Villar Elevadores Ltda – Anote-se.

34879/2017-04 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2017**

Processos: 115417/2011-75 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (hum) elevador para passageiros, nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

15159/2017-50 – Hyundai Elevadores do Brasil Ltda – Expeça-se o alvará de instalação de 01 (hum) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

34893/2017-27 – Elevadores Villarta Ltda – Compareça o requerente.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2017**

Processo: 53923/2016-22 – Ascensor Elevadores Manutenção e Reparos Eireli – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/05/2017**

Processos: 31872/2017-41 – Elevadores Otis Ltda – Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (hum) elevador para passageiros, nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

## **ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/2017**

Processos: 40499/2011-14 – Carlos Eduardo Esteves Antonio – Atendido na forma da Lei Complementar 441/01.

11368/2011-01 – Joaquim Andrade Martins – Atendido na forma da Lei Complementar 441/01.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2017**

Processo: 38231/2016-63 – Instituto de Educação e Cultura Unimonte – Indeferido por infringir o artigo 4 da L.C. nº 333/99.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2017**

Processo: 24596/2013-21 – Felipe Camara Guedes – Sim, como requer.

#### **EDITAL Nº 001/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAMINGO**, situado à Rua São José, 154. - **Intimação nº 116117-B**; a apresentar nesta P.M.S. o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da lei comp. Nº 441/01.

Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 65129/2012-16**.

Santos, 29 de maio de 2017..

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 002/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAUNA**, situado à Rua Frei Francisco Sampaio, 250. - **Intimação nº 116116-B**; a apresentar nesta P.M.S. o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 65056/2012-44**.

Santos, 29 de maio de 2017..

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 003/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **OLIMPIA VERGARA TAUMATURGO E OUTROS**, situado à Av. Cons. Nébias, 150, esquina com R. Bitencourt, 259. - **Intimação nº 117810-B**; a apresentar nesta P.M.S. o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 36407/2017-88**.

Santos, 29 de maio de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 004/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ESPOLIO DE MANOEL GARCIA MONTEIRO**, situado à Rua Marcílio Dias, 13. - **Intimação nº 117817-B**; a apresentar na P.M.S. o Laudo de vistoria sobre as condições de segurança do imóvel em atendimento a Lei comp. Nº 441/01, art. 1º e 4º. – **Processo n.º 36405/2017-52**.

Santos, 29 de maio de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 005/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, **ESPOLIO DE FRANCISCA SCIRA MESSINA**, situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 295. - **Intimação nº 117977-B**; a providenciar a reforma do edifício desabitado e em estado de ruína, deixando-o de acordo com o Código de edificações do Município conforme estabelece o artigo 256, § 1º, da Lei 3531/68, sob pena de multa. – **Processo n.º 29988/2017-92**.

Santos, 29 de maio de 2017..

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 006/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CON-**

**DOMÍNIO EDIFÍCIO RICARDO**, situado à Rua Dona Anália Franco, 07. - **Intimação nº 117804-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 87922/2016-91, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) recuperação estrutural de vigas e pilares no salão de festas e zeladoria conforme Laudo; 2-) apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – A.V.C.B. – **Processo n.º 36402/2017-64**.

Santos, 29 de maio de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 007/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CÍRCULO OPERÁRIO DO EMBARÉ**, situado à Rua Conselheiro Lafayette, 35 - Embaré. - **Intimação nº 116619-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na Prefeitura através do Processo nº 78628/2012-19, atendendo ao estabelecido no §3º, artigo 3º, da Lei comp. Nº 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.328,84 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Serviços: A-) saneamento das infiltrações de águas pluviais (prazo não definido); B-) colocação de rufo no telhado (prazo não definido); C-) reparos nas instalações hidráulicas (prazo não definido); D-) reparos nas instalações elétricas (prazo não definido); E-) reparos no guarda-corpo das escadas do auditório (prazo não definido); F-) manutenção do elevador (prazo não definido); G-) adaptações para circulação de pessoas com necessidades especiais (prazo não definido); H-) manutenção dos hidrantes (prazo não definido); I-) adoção de medidas necessárias para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (prazo não definido). – **Processo n.º 92465/2012-96**.

Santos, 29 de maio de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 008/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARUANA**, situado à Rua Piauí, 55. - **Intimação nº 117803-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o Nº 69222/2016-97, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) revisão e recuperação do revestimento das fachadas; 2-) recuperação estrutural de vigas e pilares do térreo e mezanino conforme indicado em Laudo. – **Processo n.º 38727/2017-08**.

Santos, 5 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 009/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UBÁ**, situado à Av. Bernardino de Campos, 630. - **Intimação nº 116125-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o Nº 64474/2016-01, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) recuperação estrutural de viga de borda da fachada lateral direita do Bloco A. – **Processo n.º 38730/2017-12**.

Santos, 5 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 010/ 2017 / COINST**

Foram intimados, no prazo de 30 (trinta) dias, os Srs. **LIDNEY CASTRO VALEJO E FABIO KAUFFMAN CASTRO**, situados à Rua Silva Jardim, 17 – Vila Mathias. - **Intimação nº 116625-B**; a providenciar a reforma do seu edifício que se encontra em estado de ruína, deixando-o de acordo com o Código de Edificações do Município conforme estabelece o artigo 256, § 1º, da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 24.950,94 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). – **Processo n.º 28813/2011-18**.

Santos, 5 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 011/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, **MARILENE CALEJON SAVOY, GISLEINE CALEJON SAVOY, GREICY CALEJON SAVOY, GISELE CALEJON SAVOY E LUCIANE CALEJON SAVOY**, situado à Av. Senador Pinheiro Machado, 580. - **Intimação nº 116119-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 85773/2016-61, face ao art. 3º §3º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) recuperação estrutural de vigas e pilares do térreo e; 2-) apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – A.V.C.B. – **Processo n.º 40971/2017-13**.

Santos, 13 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### **EDITAL Nº 012/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA DO SOL**, situado à Praça Washington, 96. - **Intimação nº 117801-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 115863/2015-02, face ao art. 3º §3º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) tratamento estrutural no concreto armado no poço de ventilação, elevador, garagem

térrea, vigas, pilares e centro de medição. – **Processo n.º 54744/2012-15.**

Santos, 13 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 013/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASPER LIBERO**, situado à Rua Casper Libero, 25. - **Intimação n.º 116118-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o n.º 81951/2016-76, face ao art. 3º §3º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; 2-) apresentar Laudo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; 3-) recuperação estrutural de vigas e lajes; 4-) impermeabilização de lajes de cobertura. – **Processo n.º 20525/2012-51.**

Santos, 13 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 014/ 2017 / COINST**

Foi intimada, no prazo de 08 (oito) dias, a Sra. **MARIA JOSÉ CORREIA DE LIMA**, situada à Rua Freitas Guimarães, 15 – Vila Nova. - **Intimação n.º 118176-B**; a realizar os serviços necessários no muro situado na divisa com o imóvel localizado na Av. Conselheiro Nébias Nº 219, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos ocupantes, vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R\$ 2.495,09 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos). – **Processo n.º 40947/2017-39.**

Santos, 13 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 016/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **PANIFICADORA SINO BRASILEIRA LTDA.**, situado à Rua João Pessoa, 193. - **Intimação n.º 118153-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 13227/2011-41.**

Santos, 23 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 017/ 2017 / COINST**

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os srs. **MOHAMAD ABDOUNI E SUA MULHER ADILA ABDUL HADI BOU ABBAS ABDOUNI**, situados à Rua Rodrigo Silva, 103. - **Intimação n.º**

**117821-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 14299/2011-98.**

Santos, 23 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 018/ 2017 / COINST**

Foi intimada, no prazo de 05 (cinco) dias, a Sra. **DELZA LUCI DE SOUZA GONZALES**, situada à Rua Marechal Pego Junior, nº 103. - **Intimação n.º 117818-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o n.º 54821/2016-98, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) impermeabilização da cobertura; 2-) revisão e recuperação do teto e do revestimento do pavimento superior; 3-) limpeza e impermeabilização da marquise. – **Processo n.º 15640/2011-69.**

Santos, 23 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 019/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON BOULOGNE**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, nº 59. - **Intimação n.º 117819-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o n.º 48648/2014-17, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) revisão da fachada; 2-) reparo nas instalações elétricas; 3-) impermeabilização do ático; 4-) reparos no sistema de para-raios; 5-) apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. – **Processo n.º 50645/2012-91.**

Santos, 23 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 020/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MARCOS**, situado à R. Oswaldo Cruz, nº 461. - **Intimação n.º 117806-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o n.º 84228/2016-49, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) revisão e recuperação do revestimento das fachadas; 2-) recuperação estrutural de vigas e pilares; 3-) impermeabilização de calhas, reservatórios e pilares; 4-) revisão nas instalações elétricas; 5-) apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – A.V.C.B. – **Processo n.º 43066/2012-74.**

Santos, 23 de junho de 2017.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL N.º 145/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 8644, em face de LUCIO TEÓFILO PACHECO, CPF nº 800.903.208-59, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### EDITAL N.º 146/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 3639, em face de CONFEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.705.027/0001-01, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido im-

portará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### EDITAL N.º 147/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 5753, em face de LEANDRO DERMENDJIAN, CPF nº 288.984.068-94, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### EDITAL N.º 148/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 14/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9134, em face de ALESSANDRO CARDOSO LOPES, CPF nº 261.677.858-05, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 149/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 14/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9137, em face de JOSÉ RICARDO FURTADO DE FREITAS, CPF nº 731.447.708-68, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 150/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9138, em face de CASA VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ nº 13.595.009/0001-34, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 151/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9139, em face de HENRIQUE FERREIRA COSTA, CPF nº

039.546.948-16, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 152/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9140, em face de SERAFIM GASPAS, CPF nº 273.842.098-20, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 153/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9141, em face de MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE - LTDA, CNPJ nº 14.819.388/0001-61, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para

pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **EDITAL N.º 154/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9142, em face de MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE - LTDA, CNPJ nº 14.819.388/0001-61, por violação aos artigos 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **EDITAL N.º 155/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/08/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 8645, em face de ALFREDO SALGUEIRO, CPF nº 024.579.548-00, por violação aos artigos 22 e 614 da Lei Municipal nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.338,66 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 610, inciso II da Lei Municipal nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o

autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELIAS DIONÍSIO PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

## **ATOS DO COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017.**

Processo n.: 65392/2016-75, JAMIL ZAKI NAMOUR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 94871/2016-71, GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 12492/2015-91, OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 47932/2017-10, HASTICO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 47930/2017-94, HASTICO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 47272/2017-12: MRS LOGISTICA S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2017-2019, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

A Assembleia Pública para o biênio 2017-2019 realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2017, às 9h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As inscrições das entidades interessadas com direito a voto ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, até às 16h (dezesesseis horas), do dia 05 (cinco) de setembro de 2017, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

#### ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresário, inclusive cooperativas, com atuação em políticas urbanas;
Sindicatos com atuação em políticas urbanas;
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome da Entidade/Órgão:-----

Nome do responsável legal: -----

Endereço da sede: -----

Telefone: -----

e-mail: -----

Declaro sob as penas da Lei que:

As informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

Estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição.

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES  
DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CON-  
SELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBA-  
NO – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº:

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

INSCRITO COMO:

Assinatura do Responsável

**EDITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**  
**E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO - CMDU**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que, em atendimento à Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013 – Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos promoverão Audiências Públicas nas seguintes datas e locais:

- 28/08/17 – 18 horas: Audiência Morros - Local – Igreja São João Batista - Praça Guadalajara, s/n - Morro Nova Cintra;

- 29/08/17 – 18 horas: Audiência Zona Central - Local – Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos – Rua D. Pedro II, nº 25 – Centro;

- 30/08/17 – 18 horas - Audiência Zona Noroeste - Local – Centro Esportivo Dale Coutinho - Rua Fausto Felício Brusarosco, s/n - Jardim Castelo;

- 31/08/17 – 18 horas - Audiência Área Continental - Local – UME Judoca Ricardo Sampaio - Rua Xavantes, 70 – Caruara;

- 02/09/17 – 9 horas: Audiência Zona Leste - Local – UME Professora Maria Carmelita Prost Vilaça - Av. Prof. Aristóteles Menezes, 11 - Ponta da Praia; para a discussão da Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2017

**ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017:

Processo nº: 56166/2017-66 – Claudio Roberto Akai Morbin: Compareça o interessado, para esclarecimentos quanto ao emplacamento.

Obs.: O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h.



**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/17

Processo nº 32261/2017-92 - Ratifico a dispen-

sa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**Processo nº 45521/2017-44** - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**Processo nº 44397/2017-81**- Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**Processo nº 40577/2017-11** - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA ATA Nº 150/2017

Santos, 23 de agosto de 2017.

Processo Contábil:	<b>8.393/2017-67</b>
Ata de Registro:	<b>215/2016</b>
Notificação de Advertência:	<b>219/2017</b>

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº **112.250/2015-79** vem **NOTIFICAR** a empresa, **A.L.B. DA FONSECA - EPP** na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da **Ata de Registro nº 215/2016**, caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula quarta parágrafo segundo e cláusula sétima, itens I e II do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, da **1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento**, inci-

dente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, no importe R\$ 283,5 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da cláusula nona, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “b” da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93, **valor este que será deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa.**

A defesa ou declaração de aceite de multa poderão ser entregues via correio nesta Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS) sito a Rua XV de Novembro, 195 – 6º Andar / Centro – Santos / SP – CEP: 11010-151 ou através dos e-mails: renatalima@santos.sp.gov.br / pamellacosta@santos.sp.gov.br

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Processo 53760 CLÍNICA MULT IMAGEM** Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado. Motivo: empresa executora da radiometria não apresentou o C.E. V.S conforme CVS-04/2011.

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 17/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 001952 em face de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, CNPJ 47.508.411/1008-86, por violação ao art. 115 da lei municipal 3531/68 e art 115 RDC 306/2004 ; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.685,72 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 603 , III da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 001426 em face de LFV RESTAURANTE E MERCEA-

RIA LTDA ME, CNPJ 55.185.631/0001-14, por violação ao art. 5,49,52,90,115 da lei municipal 3531/68; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.683,72 (um mil, seicentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 610 , III da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 00621 em face de K.S. GOUVEA E GOUVEIA LTDA, CNPJ 03.799.181/0001-48, por violação ao art. 52,115 da lei municipal 3531/68; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.683,72 (um mil, seicentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 603 , III da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 001730 em face de BOLSHOI MERCADO GOURMET LTDA, CNPJ 15.107.810/0001-27, por violação ao art. 49,115,54,78,80,90,93 da lei municipal 3531/68; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.683,72 (um mil, seicentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 603 , III da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que,

querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 000622 em face de BOLSHOI MINI MARKET LTDA, CNPJ 20.938.848/0001-73, por violação ao art. 52,115 da lei municipal 3531/68; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.683,72 (um mil, seicentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 603, III da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

A SEVISA - Seção de Vigilância Sanitária, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 21/12/2016 foi lavrado o Auto de Infração nº 001133 em face de MARIA DE LURDES CARREGA DA COSTA - DOCERIA - ME, CNPJ 05.495.982/0001-53, por violação ao art. 49,52,73,90,115 da lei municipal 3531/68; impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.573,57 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 49,52,73,90,115, da Lei Municipal 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro nº195 e 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09/12 horas e das 14/17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### **PORTARIA Nº 029/2017 - DEPLAN/SEDUC DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Secretário de Educação, com fundamento na Deliberação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 52643/2017-41, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Fica autorizada, a pedido do interessado, a mudança de endereço da **Creche da Tia Nil-da** localizada no Caminho São Sebastião, 63 – Rádio Clube, em Santos/S.P., mantida por Associação do Centro Comunitário do Dique – Universidade Aberta, **C.N.P.J. Nº 04.111.858/0001-84**, autorizado a funcionar pela Portaria 147/2008 DEPLAN/SEDUC de 01/09/2008, publicada no D.O.S. de 04/09/2008, página 11 para a **Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1187 – Rádio Clube em Santos/SP.**

**Art. 2º** – Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar segundo as normas baixadas pela legislação vigente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO 2017**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as readequações dos Projetos Político-Pedagógicos 2017:

- **UME DOS ANDRADAS II**

Avenida Almirante Ernesto de Mello Júnior, 150 - Aparecida

- **UME LYDIA FEDERICI**

Rua Mato Grosso, 83 - Boqueirão

- **UME "JOSÉ DA COSTA BARBOSA"**

Rua Dr. Gaspar Ricardo, s/nº - Marapé

- **UME PROFª MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL**

Rua Arthur Parsloe, 52 – Jardim Castelo

Santos, 04 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 22 de agosto de 2017

#### PORTARIA Nº 154/2017 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da funcionária TEREZA CRISTINA SIMÕES PRADO, registro nº 19.462-1, ocupante do cargo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 97.663/2016-61, em razão do extravio do processo administrativo nº 32.646/2011-91, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso III e VIII, da Lei nº 4.623/84.

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 22 de agosto de 2017.

#### PORTARIA Nº 155/2017 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a reclamação contra conduta de servidor do Procon, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 37487/2017-52, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 22 de agosto de 2017.

#### PORTARIA Nº 156/2017 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora LÚCIA LURIE NAKAO, registro nº 30.162-2, ocupante do cargo de enfermeiro, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 16840/2017-89, referente ao não cumprimento dos prazos de respostas para ocorrências registradas na Ouvidoria, em relação ao SEAMBESP-RCH, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, incisos III e XI da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017

Processo nº 16840/2017-89 - I - APROVO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente inquérito administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da funcionária LÚCIA LURIE NAKAO, registro nº 30.162-2, ocupante do cargo de enfermeiro, pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, referente ao não cumprimento dos prazos de respostas para ocorrências registradas na Ouvidoria, em relação ao SEAMBESP-RCH, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, incisos III e XI da Lei nº 4.623/84; II - Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84; III – À COMINQ para processamento.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 200619/2017-99 - LUCÍLIA MARIA BROGETH LIMA - Certifique-se.

Processo nº: 231616/2016-34 - DALETE MARIA DOS SANTOS RAMOS - Certifique-se.

Processo nº: 229673/2016-35 - LEANDRO DOS SANTOS - Certifique-se.



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) DESFILE CÍVICO-MILITAR DA ZONA NOROESTE – PMS – AREIA BRANCA

**Data:** 26/08/2017

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Local do Desfile:** Av. Afonso Schmidt entre R. Jornalista Paulo Matos e Av. Nossa Senhora de Fátima.

**Concentração:** R. Engº. Manoel Ferramenta Jr. entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. Jornalista Paulo Matos; R. Jornalista Paulo Matos entre R. Engº. Manoel Ferramenta Jr. e Av. Afonso Schmidt.

**Desembarque:** Praça Francisco de Marchi.

**Embarque dos Escolares:** Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido Santos / São Vicente) entre Av. Afonso Schmidt e R. Haroldo de Camargo.

TRECHO INTERDITADO	DATA / HORÁRIO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Afonso Schmidt entre R. Jornalista Paulo Matos e Av. Nossa Senhora de Fátima.	05h00 às 13h00	R. Haroldo de Camargo.
R. César Augusto de Castro Rios entre R. Haroldo de Camargo e R. Engº Manoel Ferramenta Jr.	05h00 às 13h00	R. Haroldo de Camargo.
R. Engº. Manoel Ferramenta Jr entre Av. Nossa Sra de Fátima e R. Jornalista Paulo Matos.	07h00 às 11h00	R. Francisco de Domênico.
R. Jornalista Paulo Matos entre R. Haroldo de Camargo e R. Engº. Manoel Ferramenta Jr.	07h00 às 11h00	R. Jornalista Paulo Matos, R. Agamenon Magalhães e R. Dom Jaime de Barros Câmara.
Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido Santos / São Vicente) entre R. Domingo José Martins e R. Haroldo de Camargo.	07h00 às 11h00	R. Domingo José Martins, Av. Eleonor Roosevelt e Av. Francisco da Costa Pires.

#### 02) FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NADA A PERDER” – PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS – CENTRO

**Data:** 26/08/2017

**Horário:** 06h00 às 24h00

**Interdição Total:** R. Cidade de Toledo entre R. Riachuelo e R. Augusto Severo.

**Rota Alternativa:** R. Tuiuti.

#### 03) MC DIA FELIZ – ASSOCIAÇÃO SANTA ISABEL DE COMBATE AO CÂNCER – GONZAGA

**Data:** 26/08/2017

**Horário:** 08h00 às 19h00

**Interdição Total:** Av. Dona Ana Costa (sentido Centro / Praia) entre Praça da Independência e Av. Presidente Wilson.

**Rota Alternativa:** Av. Dr. Washington Luiz.

#### 04) COMEMORAÇÃO DO 10º ANIVERSÁRIO DO CAFÉ PAULISTA – CAFÉ PAULISTA – CENTRO

**Data / Horário:** das 18h00 de 26/08 às 06h00 de 27/08/2017

**Interdição Total:** R. Frei Gaspar entre R. Cidade de Toledo e Praça Ruy Barbosa.

**Rota Alternativa:** Praça Barão do Rio Branco.

#### 05) FILMAGEM PUBLICITÁRIA “BOTICÁRIO” – ALICE FILMES LTDA – CENTRO

**Data:** 27/08/2017

**Horário:** 06h00 às 24h00

**Interdições Totais:** R. Cidade de Toledo entre R. Riachuelo e R. Augusto Severo; R. Augusto Severo entre Praça Barão de Rio Branco e R. General Câmara.

**Rota Alternativa:** R. Tuiuti e Av. Senador Feijó.

**06) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT – CATEDRAL DE SANTOS – CENTRO**

**Data:** 27/08/2017

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** Praça Correia de Melo.

**Rota Alternativa:** Av. São Francisco.

**Data:** 27/08/2017

**Horário:** 17h00 às 19h00

**Interdições Momentâneas:** Av. São Francisco, Praça José Bonifácio com término na Catedral de Santos.

**07) FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NADA A PERDER” – PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS – VILA NOVA**

**Data:** 27/08/2017

**Horário:** 08h00 às 13h00

**Interdição Total:** R. Dr. Cochrane entre R. Sete de Setembro e R. Bittencourt.

**Rota Alternativa:** Praça Iguatemi Martins.

**08) FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NADA A PERDER” – PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS – VILA MATHIAS**

**Data:** 27/08/2017

**Horário:** 15h00 às 22h00

**Interdição Total:** Av. Rangel Pestana entre Av. Ana Costa e Av. Waldemar Leão.

**Rota Alternativa:** Av. Francisco Manoel (sentido Canal 01 / Morro).

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO

#### VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA BXB 3238

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Luis André Ruzza**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BXB 3238**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **190**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Francisco Emilio de Sá Junior, s/nº (próximo à Avenida Vereador Alfredo das Neves)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### COMUNICADO

#### VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA CBR 5930

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Sérgio Ventura**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CBR 5930**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Scania**, modelo **LK 141**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Francisco Emilio de Sá Junior, s/nº (próximo à Avenida Vereador Alfredo das Neves)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
<b>JULHO/2017</b>	<b>31</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>09</b>	<b>01</b>

**OBS.:** O número de inativos citados no quadro, passaram a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

**EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO  
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE**

### RETIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (QUADRO PUBLICADO EM 05/07/2017)

Onde se lê:

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
<b>JUNHO/2017</b>	<b>31</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>08</b>	<b>01</b>

Leia-se:

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
<b>JUNHO/2017</b>	<b>31</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>09</b>	<b>01</b>

**EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO  
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE**

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os mutuários abaixo relacionados a comparecer no Setor de Serviço Social desta Autarquia no prazo de **03 (três) dias úteis**, contando **a partir de 24 de agosto de 2017**, no horário das 10h00minh às 16h00min, para tratar de assunto de seu interesse:

- **BRUNO LOBO SANTANA** – registro nº 32.702-3 – Processo nº 7283/2017-23. Apresentar relatório médico justificando necessidade do procedimento em questão.

- **ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO** – registro nº 25.695-8 – Processo nº 30476/2017-88. Indeferido,

nos termos da resolução nº001/2013.

- **MARISOL BELLO NOGUEIRA DE SOUZA** – registro nº 24.250-3 – Processo nº 52707/2017-22. Indeferido, nos termos da resolução nº001/2013.

- **VANESSA MELLO DIAS** – registro nº 50.103-1 – Processo nº 46502/2017-35. Indeferido, nos termos da resolução nº001/2013.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará no arquivamento do processo.

**ROSEMARY LIMA PEREIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE E AUDITORIA – DEASA  
CAPEP SAÚDE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ORDEM DO DIA - 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 24 DE AGOSTO DE 2017 - 18:00 HORAS

**01. PROCESSO Nº 1325/2015 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2015** - Obriga a fixação de placa informativa quanto à temperatura ideal de conservação dos produtos refrigerados ou congelados, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 473/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017** - Altera o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Santos, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 1491/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2017** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santos, cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, e dá outras providências.

**04. PROCESSO Nº 1451/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 134/2017** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

**05. PROCESSO Nº 1453/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 136/2017** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

**06. PROCESSO Nº 867/2015 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2016** - Obriga estabelecimentos privados de uso coletivo a disponibilizar tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais para atendimento ao público, e

dá outras providências.

### ANEXADOS

**PROCESSO Nº 1674/2015 - PROJETO DE LEI Nº 323/2015** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de LIBRAS em locais de atendimento coletivo no Município de Santos, e dá outras providências.

**PROCESSO Nº 780/2017 - PROJETO DE LEI Nº 56/2017** - Assegura às pessoas surdas e com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de Libras nas Unidades Básicas de Saúde do Município, e dá outras providências.

**07. PROCESSO Nº 462/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 13/2017** - Institui o Programa de Estímulo à Formação de Profissionais de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos equipamentos de saúde, e dá outras providências.

**08. PROCESSO Nº 531/2016 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 63/2016** - Dispõe sobre o horário da execução dos serviços de abastecimento e recolhimento de valores monetários dos caixas eletrônicos, e dá outras providências.

**09. PROCESSO Nº 966/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 81/2016** - Altera o artigo 1º da Lei nº 3.267, de 17 de maio de 2016.

**10. PROCESSO Nº1443 /2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2017** - Confere o título de "Cidadão Santista" ao Sr. Masahiro Shinzato, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº1481 /2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2017** - Confere o título de Cidadão Santista ao Sr. Otávio Antunes Vieira, e dá outras providências.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**DIRETORIA LEGISLATIVA  
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Prorrogação Contratual**

**Processo:** nº 1426/2015

**Modalidade:** Convite nº 02/2016

**Das partes:** Câmara Municipal de Santos e a Empresa Claro S/A.

**Objeto:** Prestação de serviço de Tv a cabo.

**Início:** 22/08/2017

**Término:** 21/08/2018

**Do valor:** R\$ 46.041,60 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 22 de agosto de 2017.

**AMANDA RIBEIRO RESENDE**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

**WENDSON SANTANA SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO E COMPRAS**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: ARP 01/2017 – GUIMARÃES E MARQUES

PROCESSO N.º 55780/2017-29

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos e informática para implantação do COMPLEXO EDUCACIONAL DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, do Parque Tecnológico de Santos.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º : 34.10.00.4.4.9 0.52.35.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.30.35.19.573.0104.4520

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.892,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Buló Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. Diego Artur Marques

### AVISO DE EDITAL

A Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, situada na Rua Sete de Setembro n.º 34 – 4º Andar - Santos, CEP 11.013-350, por meio da Comissão de Licitações de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, à legislação correlata, torna público que está procedendo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor Preço, conforme condições e especificações constantes do presente edital.

EDI-LIC-TPR 08/2017 – SOFTWARES 4 - LOGMOB  
PROCESSO N.º 49767/2017-86

OBJETO: Aquisição de softwares para implantação do Laboratório de Logística, Mobilidade Urbana e Implicações Ambientais – LOG MOB, do Parque Tecnológico de Santos – FPTS.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14/09/2017 às 10h no auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTS, à Rua Sete de Setembro n.º 34 – 4º Andar – Santos.

1. Poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25, 4º andar - Centro – Santos/SP, no ramo de atividade concernente ao objeto licitado.

2. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site da FPTS ([www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br)), ou uma cópia do mesmo poderá ser retirada

gratuitamente, à Rua Sete de Setembro, 34, 4º andar, Vila Nova, Santos/SP, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Santos, 23 de agosto de 2017

**PAULO LOYOLA DE SOUZA**

**PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-SER 46/2017 – WSC – ASSISTENCIA TÉCNICA

PROCESSO N.º 45552/2017-78

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e WSC – ASSISTENCIA TÉCNICA

OBJETO: aquisição de dois aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUS Split/Frio e suas respectivas instalações para a Fundação Parque Tecnológico de Santos.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º : 34.10.00.4.4.9 0.52.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 86/2017 e 87/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Buló Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. Wellington dos Santos Coli.

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

### 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da **121ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia **31 de agosto de 2017, quinta-feira, às 15h**, em primeira chamada ou às 15h30, com qualquer número de presentes, na sala de reuniões do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira, à Av. Conselheiro Nébias n.º 365, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Festivais da temporada de inverno: Santos Café, Geek e Santos Jazz Festival;
- Campanha “Top Destinos Turísticos”;
- Novo portal “Turismo Santos”;
- Convênio Restaurante-Escola;
- Cancelas da Praia;
- Trem Turístico São Paulo-Santos;
- Assuntos Gerais.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os novos Conselheiros abaixo indicados a tomarem **Posse** no Conselho Municipal de Saúde de Santos (Biênio 2017/2019) às **18:00 horas do dia 29/08/2017** no "SINTRASAÚDE", sito Av. Ana Costa nº 70 – Vila Matias em Santos:

### SEGMENTO DE USUÁRIOS

#### TITULAR:

- Roberto de Moura (Associação dos Ostomizados);
- Evaldo Stanislau Afonso de Oliveira (Grupo Esperança);
- Luis Anselmo dos Santos Anjo (ADESAT);
- Marta Faria da Costa (Igreja Evangélica Pão Vivo);
- Gil Emerson Lima Aguiar (Casa da Esperança);
- Maria Aparecida Witkowisk Gomes (Projeto Tam Tam);
- Dulcinéia do Nascimento (NUREX);
- José Ivo Santos (Sindicato dos Rodoviários);
- Silas da Silva (SIEMACO);
- Josivaldo José da Hora (SINDEDIF);
- Idreno de Almeida (CUT Baixada Santista);
- Ubaldino Emidio da Silva Nascimento (SETTAPORT);
- João Carlos de Souza (Conselho Gestor SECRAIDS);
- Rosana dos Santo Ferreira (Soc. de Melhoramento Ponta da Praia);
- Dalve Manoel Negrão dos Santos (Soc. de Melhoramentos Marapé);
- Ana Bernada dos Santos (Soc. Melhoramentos Vila Pantanal);
- Eduardo Duarte Soares (A.T.M.A.S.);
- Elilia dos Santos R. Branquinho (Seconv Zona Noroeste);
- Luiz Antonio da Silva (Cons. Munic. de Entidade de Bairros);
- Luciano Marques (CONDEFI);
- Sandra Maria Narciso Hamué (Clube Soroptimist);
- Á CONFIRMAR (Diretórios Acadêmicos – Estudantes);

#### SUPLENTE:

- Luciana de Oliveira Fortes (Associação de Esclerose Múltipla);
- Jorge Viana da Silva (Associação Franco Rotelli);
- Adriana Helena Pauluci Politano (APAEA);
- Lucilia Vicente Fonseca (Pastoral DST/AIDS);
- Andréa de Souza Cezar (CEREX);
- Alessandra Sampaio Ferreira (NAPNE);
- VACÂNCIA (À CONFIRMAR);
- José Lima Rodrigues (SINTUS);
- Manoel Borges de Santana (Nova Central);
- Á CONFIRMAR (Força Sindical);
- Maria Neilde dos Santos (Sintracomos);
- José Carlos de Souza Correia (Sindviários);
- Carlos José Alberto Solano (Conselho Gestor Senat);
- Leonor Peçanha Falcão (Soc. Melhoramento Alemoa);
- Aparecida Pereira Sandes (Centro Comunitário "Marechal Arthur da Costa e Silva);
- VACÂNCIA (À CONFIRMAR);
- Paulo Soares da Silva (A.T.M.A.S.);
- Á CONFIRMAR (Seconv Izabel Garcia);
- José Carlos de Almeida (Cons. Munic. Entidade de Bairros);
- Á CONFIRMAR (Cons. Munc. de Part. e Dev. Comunidade Negra);
- Rosaura Pousa Rodrigues (Clube Soroptimist);
- Á CONFIRMAR (Diretórios Acadêmicos – Estudantes);

**SEGMENTO DE TRABALHADORES****TITULAR:****ASSOCIAÇÕES / SINDICATOS / CONSELHOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

- José Luiz Negrinho (Associação dos Dentistas);
- Milton Marcelo Hahn (Comissão do Direito da Saúde / OAB / Santos);
- Vinicius André Silva Rezende (Cons. Reg. de Odontologia - SP);
- Josias Aparecido P. da Silva (SINDEST);
- Maria Aparecida Pacheco Morel (Cons. Reg. de Fonoaudiologia);
- Natalia Custodio Almeida Akamine (Cons. Reg. de Enfermagem - SP);
- André Luiz de França Souza (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Tereza Cristina C. Benelli (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Douglas Muniz de Medeiros (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Natalia Cristina Brito Mello (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Vlamir Matheus Leite (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);

**SUPLENTE:****ASSOCIAÇÕES / SINDICATOS / CONSELHOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

- Alana Simone Dariza (Cons. Reg. de Farmácia);
- Marcelo Mota Mendes de Oliveira (SINTRASAÚDE);
- À CONFIRMAR (Sind. Fisioterapeutas);
- Maria Paula Silva (AFUSE);
- À CONFIRMAR (Ass. Paulista de Medicina);
- Rita de Cássia C. Rodrigues Silva (Sind. dos Enfermeiros SP);
- Ana Lucia Zaber C. Cordeiro (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Francine F. de Lisboa (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Daniella Cristina S. Santos (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Paulo Antonio Fritelli (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);
- Taiane Miyake (Funcionários Secr. Munic. de Saúde);

**SEGMENTO DE GESTORES / PRESTADORES DE SERVIÇO****TITULAR:**

- Fábio Alexandre Fernandes Ferraz (Secr. Munic. de Saúde);
- Denis Valejo Carvalho (Secr. Munic. de Saúde);
- Sandra Regina Giron Gallo (Secr. Munic. de Saúde);
- Haroldo de Oliveira Souza Filho (Secr. Munic. de Saúde);
- Paula Valeria Doria Ricardo (Secr. Munic. de Educação);
- Luiz Trajano de Oliveira (Secr. Munic. de Infr. e Edificações);
- Rejane da Fonseca Oliveira (Secr. Munic. de Ass. Social);
- Á CONFIRMAR (Sociedade Portuguesa de Beneficência);
- Alex Tavares Pinho (SINDHOSP);
- Armando Farias Macedo Filho (UNIP);
- Marlene Lopes Duarte (Hospital Guilherme Álvaro);

**SUPLENTE:**

- Valter Makoto Nakagawa (Secr. Munic. de Saúde);
- Marco Sérgio Neves Duarte (Secr. Munic. de Saúde);
- Devanir Paz (Secr. Munic. de Saúde);
- Ana Paula Nunes Viveiros Valerias (Secr. Munic. de Saúde);
- Christiane Arantes D. B. S. A. da Silva (Secr. Munic. de Educação);
- Ana Lucia Santos (Secr. Munic. de Infr. e Edificações);
- Sandra Rosa Wojciechowski (Secr. Munic. de Ass. Social);
- Augusto Capodicasa (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia);
- Erik Oswaldo Von Eye (SINDHOSP);
- Beatriz Berencthein Bento de Oliveira (UNILUS);
- Hamilton de Almeida Duarde (Hospital Guilherme Álvaro);

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

**EXECUTIVA/CMSS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 06/2017

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E DAS PROPOSTAS APROVADAS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE DROGAS.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1767/1999, e ainda o disposto em seu Regimento Interno, considerando as propostas das Pré-Conferências discutidas ao longo dos trabalhos, a realização da IX Conferência Municipal sobre Drogas- IX CMD e as deliberações da plenária final, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e referendar, por meio da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na IX CMD, considerando que a mesma constitui-se em fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Pública sobre drogas no Município, desenvolvida pelos setores público e privado, recomendando que as ações constantes do mesmo, devem ser incorporadas pelas organizações governamentais e não-governamentais de atendimento as pessoas em situação de drogadição.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e criação de programas e serviços para a efetivação da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre drogas deverá remeter a presente Resolução Normativa aos gestores das políticas públicas e demais órgãos da administração pública para que as diretrizes estabelecidas no documento sejam consignadas na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de garantir o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 03 (três) partes, a saber:

Parte I: Resumo Geral da VII COMAD;

Parte II: Propostas Aprovadas por Deliberações;

Parte III: Moções;

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 18 de agosto de 2017.

**FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO COMAD**

#### PARTE I - RESUMO GERAL DA VII COMAD

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, criado pela Lei nº 1767/1999, órgão

consultivo, normativo e deliberativo das políticas sobre drogas no âmbito municipal, convocou a IX Conferência Municipal sobre Drogas, doravante denominada simplesmente IX CMD, que ocorreu no dia 19 de novembro de 2016, na Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, localizada na Avenida Conselheiro, 300, Vila Mathias, que foi precedida de 10 (dez) Pré-Conferências organizadas pela sociedade civil e diversos órgãos públicos, com vistas ao pleito dos munícipes junto ao COMAD para criação de políticas públicas. A IX COMAD contou com a participação total de 81 (oitenta e uma) pessoas, 17 (dezesete) delegados natos, 21 (vinte e um) delegados titulares, 04 (quatro) suplentes e 06 (seis) autoridades. Os trabalhos foram iniciados às 8h do dia 19 de novembro de 2016, com a abertura do credenciamento aos participantes e delegados, que receberam, após a assinatura na lista de presença, o material disponibilizado para o evento. Às 9h30 foi iniciada a solenidade, com a composição da mesa pelos Srs. Flávio Santana (Vice Presidente) e Maria Tereza DI Spagna Lobo Lozano (Presidente), Eustázio Pereira Filho (Vice Prefeito de Santos) e o Dr. Claudio Jerônimo da Silva (Palestrante). Após a apresentação das palestras pelo Dr. Cláudio Jerônimo e pelo Sr. Eustázio a Presidente do COMAD deu por aberta, oficialmente a IX CMD, iniciando os trabalhos com a leitura do Regimento Interno da IX CMD, o qual foi aprovado pelos presentes. Prosseguindo iniciou-se a discussão das propostas, conforme deliberado pela Comissão Organizadora do IX CMD, que decidiu que as propostas levantadas nas pré-conferências seriam agrupadas por assunto e, trabalhadas em 02 (dois) eixos: eixo 1 - Prevenção e eixo 2 - Tratamento e, após lidas e discutidas pelas pessoas presentes nos grupos foram encaminhadas a Comissão Organizadora para serem deliberadas na Plenária Final de discussões, bem como as moções que, também, integram este Relatório. Esta fase se encerrou às 17h10. Finalizada a deliberação das propostas e moções, a Plenária iniciou a eleição dos delegados devidamente inscritos, seguindo o Regimento Interno aprovado. Foi feita a leitura dos nomes das entidades interessadas, sendo feita a apresentação de seus representantes. No segmento usuários do sistema de saúde foi feita a apresentação dos interessados que se compuseram, sendo eleitos (titular e suplente). Prosseguindo foi declarado eleitos os representantes da sociedade civil, para compor o COMAD/Santos - Biênio 2016/2018, a saber: Entidades de Recuperação Titular: Desafio Jovem - Dr. Alberto Corazza; Movimentos e Organizações Sociais Titular: Associação Projeto família - Cesar Augusto Pereira; Movimentos de Defesa de Direitos Titular: Coalização Santos - Sandra da Silva Gomes; Universidades Titular: Universidade Católica de Santos - UNISANTOS - Maria Tereza DI Spagna Lobo Lo-

zано, Usuários do Sistema Público de Saúde Titular: Marcelo Gonçalves Suplente: Vitor Manoel da Silva . Ficando com vacâncias nos segmentos: Entidades de Recuperação, Movimentos e Organizações Sociais, Entidades Sindicais ou Organizações de Trabalhadores, Instituições de Ensino Privadas e Conselhos de Escolas, que serão posteriormente preenchidas. Assim, cumprida a programação da IX Conferência Municipal sobre Drogas, a Sra. Presidente, Sra. Maria Tereza DI Spagna Lobo Lozano, as 17h30, agradeceu a presença de todos, em especial a colaboração dos membros da Comissão Organizadora e da equipe da Casa de Participação Comunitária, da Prefeitura Municipal de Santos, que contribuíram para a realização do evento e deu por encerrado os trabalhos.

## **PARTE II – PROPOSTAS APROVADAS POR DELIBERAÇÕES**

### **EIXO I – PREVENÇÃO**

1. Determinar que os estabelecimentos de ensino, os equipamentos públicos, organizações e entidades sociais que recebam incentivos, parceria ou fomento da Prefeitura Municipal de Santos elabore palestras e/ou intervenções com metodologia participativa sobre prevenção de drogas para usuários do serviço e colaboradores a cada semestre;

2. Vetar incentivos publicitários e fomento a eventos que comercializem álcool, tabaco e medicamentos;

3. Debater e levar às Conferências Estadual e Nacional sobre Drogas a proposta de proibir, por meio de Lei Federal, a divulgação de publicidade sobre álcool em todos os meios de comunicação, como já ocorre com o cigarro;

4. Debater e levar às Conferências Estadual e Nacional sobre Drogas a proposta de Lei Federal que exija a contra propaganda nas embalagens de bebidas alcoólicas, como ocorre com o cigarro;

5. Garantir a capacitação continuada realizada por profissionais e os usuários da rede de atendimento da saúde para técnicos da Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura e demais atores do sistema de garantia de direitos, voltadas as ações de prevenção de álcool e outras drogas na perspectiva da redução de danos;

6. Criar um programa municipal de capacitação continuada em álcool e outras drogas, para os Agentes Comunitários de Saúde, nos moldes do Programa do Ministério da Saúde - Caminhos do Cuidado, como forma de acesso ao cuidado na atenção básica e do encaminhamento a atenção especializada quando for necessário;

7. Criar um programa de formação e sensibilização continuada dos Guardas Civis Municipais na abordagem às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, na lógica da redução de danos, sem discriminação às pesso-

as em situação de rua;

8. Publicizar em locais e vias públicas materiais informativos (cartazes, outdoor, etc...) sobre prevenção em álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos, com especial atenção aos locais frequentados por adolescentes (baladas), observando o Código de Posturas do município.

9. Garantir programas continuados de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em todas as escolas, com apoio de equipe de saúde qualificada, na lógica da redução de danos, abrangendo atuação com crianças, adolescentes, familiares e profissionais da educação;

10. Garantir que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha uma equipe multidisciplinar para a realização de ações territoriais de prevenção em álcool e outras drogas, na lógica da redução de danos com prioridade para os territórios de maior vulnerabilidade;

11. Garantir o matriciamento por equipe multidisciplinar capacitada do abuso/dependência de álcool e outras drogas, na atenção básica, segundo a lógica dos territórios;

12. Fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos e as decisões em nível municipal, relacionados à temática do álcool, tabaco e outras drogas;

13. Criar Lei Municipal específica, no caso de atuação de estabelecimento que comercializa drogas lícitas à criança e ao adolescente, de modo que a multa seja revertida em programas para promoção de saúde, prevenção e tratamento de transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas;

14. Fiscalizar de forma permanente a vendas das drogas lícitas, especialmente a venda de cigarros (importados);

15. Ampliar os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF'S para garantir o acolhimento dos casos de sofrimento mental leve, incluindo as questões relacionadas ao álcool e outras drogas, de acordo com o zoneamento das policlínicas;

16. No caso de estabelecimentos comerciais com reincidência de multas por vendas de álcool e/ou tabaco para crianças e adolescentes, providenciar que o mesmo tenha o devido cancelamento do Alvará para o exercício subsequente a autuação;

17. Inserir no planejamento das ações dos Grêmios, dos Projetos Santos Jovem Doutor e Jovens Pesquisadores, a problemática das drogas lícitas e ilícitas seguindo as orientações da política nacional de saúde mental e direitos humanos;

18. Criar no COMAD, por meio de Resolução Normativa, a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal sobre Drogas;

19. Garantir, por meio de políticas públicas, a oferta de cursos gratuitos profissionalizantes e de capacitação para jovens em geral e de jovens e adultos em situação de rua e de acolhimento insti-

tucional, dentro dos equipamentos culturais existentes e/ou novos;

20. Propor a criação de um programa que vise ao fortalecimento de iniciativas culturais nos territórios de vulnerabilidade social da área insular e continental que contemple os jovens de baixa renda, promovendo a inclusão, criação e envolvimento dos jovens;

21. Criar estratégias para intervir com a população masculina usuária de álcool e outras drogas, nas questões de autocuidado e violência doméstica, incorporando os projetos já existentes sobre a saúde do homem;

22. Criar estratégias para intervir com a população feminina usuária de álcool e outras drogas, nas questões de autocuidado e violência doméstica, incorporando os projetos já existentes sobre a saúde da mulher;

23. Realizar um mapeamento, tendo como faixa etária o segmento de 8 a 17 anos, da demanda de acesso a atividades esportivas e culturais, inclusive com sugestões de atividades a serem realizadas em cada bairro;

24. Promover atividades esportivas e culturais inclusivas em logradouros públicos e em diversos pontos da cidade de forma itinerante priorizando, locais de vulnerabilidade social, com infraestrutura mínima funcional, porém dinâmica, a exemplo das ruas de lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte – SEMES;

25. Ampliar o número de equipes de abordagem de rua e do consultório na rua para atender a pessoas em situação de drogadição;

26. Discutir e deliberar políticas sobre Drogas voltadas a juventude com a integração do Conselho Municipal da Juventude;

27. Promover campanhas permanentes com o objetivo de sensibilizar os jovens a não oferecer bebidas alcólicas aos amigos adolescentes;

28. Criar no Ensino Fundamental programa de prevenção sobre os malefícios do uso do álcool e outras drogas;

29. Utilizar as mídias sociais institucionais para promover as políticas públicas sobre álcool e outras drogas;

30. Divulgar amplamente na mídia a Lei Estadual nº14.592/11, que proíbe a venda de álcool para menores;

31. Promover campanhas contínuas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas em escolas, empresas, comércios, organizações sociais, com apoio de redes sociais e mídia;

32. Trabalhar a prevenção em parceria com a Educação, Saúde e Segurança Pública: intensificação de projetos educativos na cidade com implantação de tendas itinerantes priorizando participação e protagonismo de adolescentes e jovens;

33. Intensificar a vigilância no entorno das escolas para reprimir o tráfico de drogas;

34. Ampliar o número de vagas para jovens aprendizes na cidade, como forma de prevenção aos adolescentes, a fim de evitar que fiquem ociosos nas ruas;

35. Intensificar a fiscalização do comércio de produtos de origem duvidosas nas feiras de material usado e reciclado, considerando que na maioria das vezes o produto foi furtado e o dinheiro da venda será utilizado para continuidade do uso de drogas;

36. A legislação municipal não deve incentivar ou promover o consumo, turismo, produção e promoção por meio de álcool, tabaco e outras drogas.

## EIXO II – TRATAMENTO

1. Ampliar e divulgar os serviços e grupos de apoio para dependentes químicos e seus familiares, como por exemplo criação de um link no portal dos conselhos, assim como outras formas;

2. Expandir o tratamento psicossocial de recuperação das famílias dos dependentes, por meio, dos órgãos da Prefeitura Municipal, ampliando o horário e dias de funcionamento;

3. Realizar levantamento no município referente ao uso de psicotrópicos e a quantidade distribuída desses medicamentos pelos serviços públicos de saúde, visando problematizar o consumo desse tipo de medicação, contando com implementação do sistema de controle informatizado para registro desses medicamentos;

4. Aumentar o número dos grupos para prevenção e tratamento do tabagismo, com ampla divulgação de horários e locais, inclusive para o período noturno;

5. Realizar o resgate psiquiátrico através do Serviço de Atendimento Médico de Urgência -SAMU, apoiado pelo Corpo de Bombeiros primariamente, ficando a Polícia Militar somente em caso de extrema violência;

6. Garantir o direito ao pleno exercício da cidadania e a humanização no tratamento às pessoas com necessidades decorrentes de uso/abuso de drogas, livre de julgamento moral e da exigência da abstinência sem discriminação a população em situação de rua por meio da total implementação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial;

7. Garantir, por meio do programa Frente de Trabalho a contratação de usuários da Saúde Mental para a manutenção (reforma e pintura) dos equipamentos municipais, visando a reinserção e reabilitação social;

8. Garantir pronto-atendimento psiquiátrico na urgência /emergência;

9. Ampliar a atuação do Consultório na Rua, por meio da constituição de novas equipes e ampliação de horário para atuação nas áreas de maior vulnerabilidade, na lógica da Redução de Danos;

10. Implementar, adequar e ampliar as unidades de atendimento psicossocial em Álcool e Drogas da

Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, garantindo a reposição imediata do quadro de funcionários, de acordo com a demanda, incluindo a reposição de perdas;

11. Investir na ampliação dos serviços do RAPS visando prescindir do recurso das comunidades terapêuticas, na lógica da reforma psiquiátrica;

12. Garantir junto a Secretaria Municipal de Saúde a manutenção permanente e a disponibilização de forma permanente dos materiais necessários para a execução e efetividade dos serviços da RAPS,

13. Garantir veículo próprio durante todo o período de funcionamento de cada Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Álcool e Drogas e Unidade de Acolhimento, bem como acesso a vale transporte de acordo com a necessidade, visando viabilizar as ações territoriais;

14. Garantir a estrutura física de qualidade do CAPS-AD, a fim de proporcionar melhor qualidade no atendimento;

15. Investir na formação humanizada dos profissionais da rede pública para o atendimento do adolescente usuário de álcool e outras drogas, com ações pautadas no direito ao cuidado em liberdade, tal qual previstas no Sistema Único de Saúde e na Rede de Atenção Psicossocial, e também com ações de educação não formal com múltiplas linguagens culturais, visando a reinserção social;

16. Humanizar o atendimento nos Abrigos e Casas de Acolhimento, que atendem pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas, investir na formação dos profissionais da saúde e assistência social na perspectiva de reduzir os danos psicossociais dessas pessoas em razão da vivência nas ruas;

17. Assegurar melhorias na rede de cuidado para usuários de Álcool e outras Drogas na atenção básica;

18. Acompanhar a metodologia terapêutica das instituições que atendam os dependentes químicos sempre com um olhar de respeito às crenças religiosas individuais, estimulando para que seus planos terapêuticos contemplem atividades de estudo, lazer e convívio familiar e social;

19. Cobrar do poder público a contratação de agentes de saúde redutores de danos, conforme política pública vigente;

20. Capacitar a rede de políticas sobre drogas/ assistência às questões transversais da juventude;

## MOÇÕES

1. Moção de Recomendação Dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Alexandre Barbosa :

2. 1) Retorno do Programa de Resistência às Drogas e Violência – PROERD.

. Articular e formalizar convênios com a Secretaria

ria Estadual de Segurança Pública e parceiras com escolas municipais, estaduais e particulares.

3. 2) Realizar Seminário de discussão sobre a População em Situação de Rua com as Organizações Governamentais e Não Governamentais, Universidades e demais órgãos envolvidos com a temática.

4. Moção de Apelo Dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Alexandre Barbosa :

5.

6. 1) Intensificar a fiscalização de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, por todos aqueles que exerçam o comércio legal, apenando-os, pela ilicitude do ato, primeiro através de curso de capacitação sobre a legislação e sobre os males do álcool na adolescência, em segundo suprimindo-lhes a licença de vendas de bebidas alcoólicas e em caso de manutenção de reincidência, com a cassação do ALVARÁ DE LICENÇA para o comércio.

7.

8. 2) Fiscalizar os ambulantes vendedores de bebidas alcoólicas, no Município especialmente, no entorno de estádios, eventos em praça pública e na orla da praia, que contribuem para o aumento do consumo de álcool em nossa cidade, concorrendo para o aumento das mazelas criadas pelo livre comércio irresponsável, deixando o Município com o ônus de tratar os males acarretados pelo uso e abuso do álcool, droga por si só e porta de entrada para outras drogas.

9. Moção de Esclarecimento Dirigida ao Conselho Municipal sobre Drogas :

10.

11. 1) Melhorar a divulgação do Portal dos Conselhos do Município de Santos no Diário Oficial e mídia;

12. 2) Ampliar e melhorar o diálogo entre conselhos municipais de políticas públicas, ter conhecimento, acompanhar, comparecer nas reuniões mensais dos órgãos.

13.

14. Moção de Esclarecimento Dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Santos.

15. 1) Que os vereadores da Câmara Municipal de Santos elaborem projetos de leis sobre a importância da prevenção, a fim de que se consolide no município uma Política Pública de enfrentamento ao uso do tabaco e do álcool (drogas lícitas) e, ainda (drogas ilícitas) promovendo efetivamente a fiscalização dos espaços de venda e consumo.